



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2254/2010, de 16 de setembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 32.811,92 (trinta e dois mil oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 107	276,36
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3 3 310	26,92
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 121	190,08
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 121	251,48
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 3 504	9.885,04
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 509	8,20
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.A.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 510	10.053,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 511	12.080,56
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.242.0022.2.042	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 3 780	40,25
TOTAL			32.811,92

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2009 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2009
0 3 107	Salário Educação	276,36
3 3 110	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	26,92
3 3 121	MEC/FNDE/ Escola Presidente Kennedy	190,08
0 3 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras não previdenciárias	9.885,04
0 3 509	Gerenciamento de Trânsito	8,20
0 3 510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	10.053,03
0 3 511	Taxas – Prestação de Serviços	12.080,56
3 3 780	PSE MC Pessoa com Deficiência MDS/FNAS	40,25
TOTAL		32.560,44

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira de Transferências Voluntárias do Governo Federal, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MEC/FNDE/ Escola Presidente Kennedy	MEC/FNDE	3 1 121	251,48
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO			251,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2010.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365